

Publicado no DIO/PMVV

Em 13/09/2022 – Fls. 11



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 098/2022

Concede Pensão Vitalícia.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 64876/2022, datado de 22/08/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Pensão Vitalícia à Senhora **VELÇA MARIA BOLLIS LEMOS**, na qualidade de Esposa do Instituidor **ADENILSON LEMOS**, Titular do cargo de Agente Público de Condutor de Veículo Grupo II – Subgrupo A – Faixa 2, a partir de 16/08/2022, na forma que dispõem os Art. 13, inciso I, c/c art. 61, Inciso I e Art. 62, Inciso I da Lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em cota única à beneficiária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/08/2022.

Vila Velha, 13 de setembro de 2022.


JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente